



PORTARIA Nº 04/2020

REF.: Suspende autorizações para realização de Corrida de Rua no Município de Rio Branco, em razão de surto da Covid-19 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração da **FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Portaria da FACAt n.º 03/2020, publicada em 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Confederação Brasileira de Atletismo, bem como do Comitê Olímpico do Brasil, da World Athletics, bem como outras entidades.

CONSIDERANDO o Decreto 196/2020, de 17 de março de 2020, assinado pela prefeita Socorro Neri, publicado na edição 12.761 do Diário Oficial, na presente data, declarando Situação de Emergência no Município de Rio Branco, e determinando medidas de prevenção que devem ser tomadas de imediato;

RESOLVE:

1. **SUSPENDER**, nos termos do Artigo 7º, itens III e IV, do Decreto 196/2020, de 17 de março de 2020, *sine die*, **todas** as Corridas de Rua e eventos afins, em via pública ou espaços privados, **independente da quantidade de inscritos/participantes**, no âmbito do Município de Rio Branco, em atendimento à determinação, já em vigor, da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Parágrafo Único: O calendário será reprogramado pelo Departamento Técnico da FACAt tão logo liberados os eventos por parte das Autoridades do Estado do Acre, em comum acordo com os Organizadores, evitando assim maiores prejuízos à programação destes.

FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO

CNPJ: 63.593.362/0001-53

Escritório: Rua Cel. João Donato, nº 147- Parque da Maternidade
Setor A - Rio Branco - Acre - E-mail: ac@cbat.org.br

Fone: (68) 3223-8151/9 9979-2940 | Fax: 3223-4551





2. **DETERMINAR** à Diretoria Executiva da FACAt, que tome todas as providências no sentido de dar ciência à CBAt, Comunidade do Atletismo Acreano, e Órgão Públicos necessários, sobre a presente decisão do Conselho de Administração da Federação Acreana de Atletismo, devendo também reprogramar, em tempo devido, junto ao Departamento Técnico, todas as competições dos calendários mantidos pela Entidade.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência, e cumpra-se.

Rio Branco, AC, 18 de março de 2020



João Gomes Jacome
Presidente da FACAt

FEDERAÇÃO ACREANA DE ATLETISMO

CNPJ: 63.593.362/0001-53

Escritório: Rua Cel. João Donato, nº 147- Parque da Maternidade
Setor A - Rio Branco - Acre - E-mail: ac@cbat.org.br

Fone: (68) 3223-8151/9 9979-2940 | **Fax:** 3223-4551

CBAt
confederação brasileira de atletismo

CAIXA

**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL